



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2024525
Ementa	OFÍCIO Nº 25/2024 - PLANO DIRETOR
Interessado	RONALDO DA SILVA DIAS MATSUSUE
Tipo do Documento	Ofício

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **13/12/2024 13:38:57**



Juquiá, 13 de Dezembro de 2024.

MENSAGEM Nº 33/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 33/2024, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto. O projeto de lei em tela pretende justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo "suplementar", conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação.

Enunciadas, assim, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando sessão extraordinária se necessário, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

**PROJETO DE LEI Nº 33/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juruá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **RS 5.204.675,85 (Cinco Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – GABINETE DO PREFEITO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2002- Manutenção das Atividades do Gabinete	
ELEMENTO	(3) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	264.800,00
ELEMENTO	(4) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.300,00
ELEMENTO	(10) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	2.300,00

UNIDADE ORÇ.	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
ELEMENTO	(23) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	63.200,00
AÇÃO	2012- Pagamento de Precatórios	
ELEMENTO	(34) 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	43.135,32

UNIDADE ORÇ.	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração	
ELEMENTO	(37) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	301.000,00
ELEMENTO	(46) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	11.350,00

UNIDADE ORÇ.	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
---------------------	--	--

PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2023 – Manutenção do Encargos Especiais	
ELEMENTO	(73) 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
AÇÃO	2024 – Manutenção da Secretaria de Fazenda	
ELEMENTO	(60) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	950,00
ELEMENTO	(61) 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	16.283,00
ELEMENTO	(62) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87.654,00
ELEMENTO	(69) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	3.350,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
ELEMENTO	(80) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	328.000,00
ELEMENTO	(83) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	1.100,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
ELEMENTO	(144) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.800,00
ELEMENTO	(151) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	4.150,00
PROGRAMA	0028 – PATRULHA AGRÍCOLA	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
AÇÃO	2042 – Patrulha Agrícola	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	5.469,75
PROGRAMA	0029 – ATENDIMENTO DE TAC DA SABESP	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	2107 – Saneamento Básico – USIS	
ELEMENTO	(156) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	39.682,55

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	01 – Tesouro	

AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(180) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300.000,00
ELEMENTO	(181) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	260.000,00
ELEMENTO	(188) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153.608,56
ELEMENTO	(190) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	75.000,00
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno	
ELEMENTO	(224) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
ELEMENTO	(233) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	3.200,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(231) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	221.190,45
AÇÃO	2052 – Manutenção da Educação Infantil – Creche	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(198) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.834,41
AÇÃO	2053 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(205) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.050,06

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
ELEMENTO	(235) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
ELEMENTO	(264) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.100,00

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	

FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO	(295) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.700,00
ELEMENTO	(302) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	42.300,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
ELEMENTO	(307) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282.800,00
PROGRAMA	0044 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2070 – Manutenção da Saúde Bucal	
ELEMENTO	(318) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.000,00
ELEMENTO	(319) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.100,00
PROGRAMA	0045 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2071 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
ELEMENTO	(326) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
PROGRAMA	0047 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2073 – Manutenção do Programa ACS	
ELEMENTO	(335) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.500,00
PROGRAMA	0048 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2074 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
ELEMENTO	(355) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
PROGRAMA	0049 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2075 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
ELEMENTO	(360) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.200,00
PROGRAMA	0050 – CENTRO DE REABILITAÇÃO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2076 – Manutenção do Centro de Reabilitação	
ELEMENTO	(337) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.300,00
ELEMENTO	(338) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	717,75
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO	

	SOCORRO	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(354) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	27.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
ELEMENTO	(371) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.300,00
ELEMENTO	(374) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
ELEMENTO	(378) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	10.800,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2098 – Manutenção do Conselho Tutelar	
ELEMENTO	(454) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	950,00
ELEMENTO	(456) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.500,00
TOTAL		5.204.675,85

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 da ficha 8 da receita, para suplementar as fichas 34, 196 e 180 da despesa.
- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 da ficha 12 da receita, para suplementar a ficha 180 da despesa.
- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 da ficha 259 da receita, para suplementar a ficha 180 da despesa.
- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 190.000,00 da ficha 312 da receita, para suplementar a ficha 180 da despesa.
- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 da ficha 133 da receita, para suplementar a ficha 180 da despesa.
- Excesso de arrecadação no valor de R\$ 210.854,25 da ficha 189 da receita, para suplementar a ficha 180 da despesa.
- Anulação das dotações abaixo, no valor de R\$ 4.353.821,60.

UNIDADE ORÇ.	02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – GABINETE DO PREFEITO	

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2027 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
ELEMENTO	(81) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	15.000,00
ELEMENTO	(88) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	30.000,00
PROGRAMA	0010 - REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	1011 - Reforma de Próprios Municipais	
ELEMENTO	(93) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	105.369,72
PROGRAMA	0011 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2029 - Regularização Fundiária	
ELEMENTO	(96) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
PROGRAMA	0012 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS	
AÇÃO	1004 - Construção e Reforma de Pontes e Passarelas	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(100) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	350.000,00
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 - Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(113) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	46.376,27
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(114) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	500.000,00
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(115) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	196.000,00
PROGRAMA	0021 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2034 - Manutenção do Trânsito	
ELEMENTO	(132) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
ELEMENTO	(135) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	96.643,12
UNIDADE ORÇ.	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2010 - Adiantamentos	
ELEMENTO	(141) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	7.000,00

	Jurídica	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
ELEMENTO	(145) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.150,00
ELEMENTO	(153) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	4.472,28
PROGRAMA	0025 – RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2039 – Recuperação do Antigo Vazadouro	
ELEMENTO	(166) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.705,00
ELEMENTO	(167) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
PROGRAMA	0026 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2037 – Educação Ambiental	
ELEMENTO	(160) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
ELEMENTO	(161) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.945,27
PROGRAMA	0028 – PATRULHA AGRÍCOLA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2042 – Patrulha Agrícola	
ELEMENTO	(168) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(169) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.469,75
PROGRAMA	0029 – ATENDIMENTO DE TAC A SABESP	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2107 – Saneamento Básico – USIS	
ELEMENTO	(155) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
ELEMENTO	(157) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0032 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2046 – Manutenção do Fundo Ambiental	
ELEMENTO	(171) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.186,00
ELEMENTO	(172) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
ELEMENTO	(173) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.874,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – FMSB – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
PROGRAMA	0033 – FMSB – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
FONTE	01 – Tesouro	

AÇÃO	2048 – Manutenção do Fundo de Saneamento	
ELEMENTO	(174) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
ELEMENTO	(175) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
ELEMENTO	(176) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000,00
ELEMENTO	(177) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – FMDR – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RUARAL	
PROGRAMA	0034 – FMDR – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2047 – Manutenção do Fundo Rural	
ELEMENTO	(178) 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.000,00
ELEMENTO	(179) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2050 – Transporte de Aluno	
ELEMENTO	(230) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	209.190,45
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(183) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.200,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(189) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	153.608,56
AÇÃO	2052 – Manutenção da Educação Infantil – Creche	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(196) 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.454,60
ELEMENTO	(199) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.834,41
AÇÃO	2053 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	
ELEMENTO	(203) 3.3.90.30 – Material de Consumo	39.000,00
ELEMENTO	(206) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.050,06

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	

ELEMENTO	(236) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	57.000,00
AÇÃO	2057 – Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil – Creche – 70%	
ELEMENTO	(241) – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	100.000,00
AÇÃO	2058 – Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil – Pré Escola 70%	
ELEMENTO	(246) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	68.000,00
AÇÃO	2059 – Manutenção do Fundeb – Das Necessidades Especiais 70%	
ELEMENTO	(251) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.000,00
AÇÃO	2060 – Manutenção do Fundeb – Magistério – 30 %	
ELEMENTO	(256) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	14.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2010 – Adiantamentos	
ELEMENTO	(262) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
ELEMENTO	(268) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
ELEMENTO	(269) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
ELEMENTO	(270) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	5.100,00
ELEMENTO	(272) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 – JUQUIÁ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO MIT	
PROGRAMA	0041 – JUQUIÁ – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	1010 – Município de Interesse Turístico - MIT	
ELEMENTO	(291) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	281.437,36

UNIDADE ORÇ.	02.10 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
PROGRAMA	0039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2063 – Manutenção do Fundo de Esportes	
ELEMENTO	(285) 4.490.52 – Equipamento e Material Permanente	6.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
---------------------	---	--

PROGRAMA	0040 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2064 – Manutenção do Fundo de Turismo	
ELEMENTO	(287) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO	(298) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	8.100,00
ELEMENTO	(299) 3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
ELEMENTO	(300) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
ELEMENTO	(301) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.000,00
ELEMENTO	(303) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
ELEMENTO	(308) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	128.700,00
ELEMENTO	(310) 3.3.90.30 – Material de Consumo	108.000,00
ELEMENTO	(313) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	286.671,75
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(314) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	200.000,00
ELEMENTO	(317) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	97.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(309) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	39.000,00
PROGRAMA	0045 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMO ESTRATÉGICOS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
AÇÃO	2071 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
ELEMENTO	(330) 3.3.90.30 – Material de Consumo	40.800,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(327) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.200,00
PROGRAMA	0047 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouraria	
AÇÃO	2073 – Manutenção do Programa ACS	
ELEMENTO	(336) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	42.300,00
PROGRAMA	0053 – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PAB	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	

AÇÃO	2079 – Manutenção da Atenção Básica Estadual	
ELEMENTO	(339) 3.3.90.30 – Material de Consumo	130.000,00
ELEMENTO	(340) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	116.000,00
ELEMENTO	(341)4.4.90.51 – Obras e Instalações	93.800,00

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
AÇÃO	2010 – Adiantamentos	
ELEMENTO	(368) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
ELEMENTO	(372) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.800,00
ELEMENTO	(379) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
ELEMENTO	(381) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
AÇÃO	2085 – PEAD – Manutenção do Programa Frente de Trabalho	
ELEMENTO	(382) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
ELEMENTO	(384) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00


UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(423) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
ELEMENTO	(424) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.000,00
ELEMENTO	(432) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
ELEMENTO	(434) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	2.000,00
ELEMENTO	(437) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
FONTE	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados	
ELEMENTO	(427) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
ELEMENTO	(431) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
ELEMENTO	(436) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	3.700,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(430) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.850,00
FONTE	01 – Tesouro	

ELEMENTO	(435) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
AÇÃO	2094 – Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(438) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
ELEMENTO	(439) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.500,00
PROGRAMA	0061 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2088 – Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais – APAE	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(391) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
AÇÃO	2090 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(406) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(407) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2087 – Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa – Lar dos Velhinhos	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(388) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.980,00
AÇÃO	2089 – Atendimento a Residência Inclusiva	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(395) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.500,00
ELEMENTO	(400) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
ELEMENTO	(401) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(402) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(416) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(417) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(419) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
PROGRAMA	0063 – GESTÃO DO SUAS	
AÇÃO	2096 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(447) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	8.450,00

	Jurídica	
ELEMENTO	(449) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.770,00
PROGRAMA	0066 – SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS	
AÇÃO	2091 – Serviço de Atendimento e Combate à Violência	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(422) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	1.000,00
TOTAL		4.353.821,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.



GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal